

TRÁFICO DE PESSOAS E A GUERRA NA UCRÂNIA

TRAFFICKING IN PERSONS AND THE WAR IN UKRAINE

Ananda Zimmermann Simões Pires¹

Eduardo Leite Muniz²

Ricardo Bruno Boff³

RESUMO

O artigo tem como objetivo geral relacionar a guerra na Ucrânia com o fenômeno do tráfico de pessoas, com foco na ausência de um aumento significativo nos casos de tráfico desde o início do conflito em 2022. Utilizando uma abordagem hipotético-dedutiva e combinando dados quantitativos e qualitativos de fontes como a ONU e a OIM, o estudo explora os fatores que podem explicar essa tendência inesperada. A pesquisa destaca que, embora a guerra tenha criado condições propícias para o tráfico, como o deslocamento em massa e a vulnerabilidade de mulheres e crianças, o Estado ucraniano manteve sua funcionalidade, implementando medidas de proteção e prevenção eficazes. Conclui-se que, embora os riscos de tráfico permaneçam altos, a resposta coordenada do governo ucraniano e da comunidade internacional pode ter mitigado o problema. No entanto, a subnotificação de casos e a complexidade do conflito exigem mais pesquisas para compreender plenamente as dinâmicas envolvidas.

Palavras-chave: guerra; tráfico de pessoas; Ucrânia.

ABSTRACT

The article's main objective is to relate the war in Ukraine to the phenomenon of human trafficking, focusing on the absence of a significant increase in trafficking cases since the beginning of the conflict in 2022. Using a hypothetical-deductive approach and combining quantitative and qualitative data from sources such as the UN and IOM, the study explores the factors that may explain this unexpected trend. The research highlights that, although the war has created conditions conducive to trafficking, such as mass displacement and the vulnerability of women and children, the Ukrainian state has maintained its functionality, implementing effective protection and prevention measures. It concludes that, while the risks of trafficking remain high, the coordinated response of the Ukrainian government and the international community may have mitigated the problem. However, underreporting of cases and the complexity of the conflict require further research to fully understand the dynamics involved.

Keywords: trafficking in persons; Ukraine; war.

1 Graduada em Relações Internacionais pela Univali do Vale do Itajaí (Univali), mestranda em Direitos das Migrações Transnacionais pela Univali. Email: anandazspires@gmail.com

2 Graduado em Relações Internacionais pela Univali, mestrando em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Email: dudulmuniz@gmail.com

3 Mestre em Relações Internacionais pela UFSC. Email: ricardo.boff@univali.br.

INTRODUÇÃO

O fenômeno do tráfico de seres humanos não é novo na sociedade global, mas tem se destacado como uma das questões mais preocupantes no âmbito do crime organizado internacional contemporâneo, pois movimentam milhões de dólares todos os anos e caracteriza-se como um dos comércios ilegais mais lucrativos do mundo. É nesse contexto que indivíduos são comercializados como produtos e têm seus direitos fundamentais de dignidade humana cruelmente desrespeitados. O crime pode ter diversas ramificações, envolvendo a exploração das vítimas de diferentes formas: tem-se o tráfico para fins de exploração sexual, prática na qual as vítimas têm participação forçada em atividades relacionadas à prostituição e outras formas de exploração sexual; o tráfico para fins de trabalhos forçados, como a servidão doméstica, escravidão e práticas análogas à escravidão; para fins de atividades criminais, como o tráfico de drogas, entre outros (UNODC, 2022). Uma série de fatores interconectados aumenta o risco de pessoas serem alvos de traficantes, como a pobreza, marginalização, exclusão financeira, migração irregular, baixa escolaridade, deficiência e ambientes familiares disfuncionais (ICAT, 2022).

Ademais, a guerra e os conflitos criam um ambiente propício para o tráfico de pessoas, especialmente em cenários de conflito civil. Áreas afetadas por confrontos, períodos pós-conflito e estados em transição frequentemente apresentam condições de instabilidade e fragilidade institucional, facilitando a atuação das redes de tráfico. Isso pode ocorrer de forma direta, quando as partes envolvidas no conflito traficam pessoas para servirem em grupos armados, por exemplo “crianças-soldado” que são recrutadas para servir a grupos armados (Frank, 2013) ou de forma indireta, quando traficantes visam a vítimas que se encontram em situações sociais e/ou econômicas vulneráveis como resultado do conflito (Shelley, 2010). Além disso, crises e conflitos representam fatores determinantes na violação dos direitos humanos e no enfraquecimento das instituições estatais, seja em decorrência do redirecionamento dos recursos institucionais e financeiros do Estado para o esforço de guerra, seja pela consequente redução da capacidade estatal de fiscalização interna e manutenção da ordem pública. Tudo isso acaba criando um ambiente propício para que traficantes ajam com certa impunidade.

Isso ocorre porque, como apontado por Barros e Junior (2022): “o que se percebe na realização desse crime é que o aliciador se aproveita da condição da pessoa para sujeitá-la à exploração. Logo, a condição de vulnerabilidade é um ponto determinante para a exploração do tráfico de pessoas” (Barros; Junior, 2022, p. 193). Os traficantes percebem a vulnerabilidade da vítima e aproveitam essa oportunidade para explorá-la de forma cruel. Em todos os casos, o tráfico de pessoas constitui prática criminosa complexa que ultrapassa barreiras geográficas, sociais, culturais e religiosas, comprometendo as vidas de milhares de pessoas em diversas nações, ao mesmo tempo em que proporciona lucros milionários para os perpetradores e exploradores envolvidos.

Nesse sentido, a instabilidade política e os conflitos armados tornam as pessoas ainda mais vulneráveis à exploração, já que buscam desesperadamente segurança e estabilidade em meio ao caos. O deslocamento em massa da população causado pela guerra aumenta, ainda, a vulnerabilidade, tornando pessoas desabrigadas, especialmente mulheres e crianças, alvos fáceis para traficantes criminosos. Além disso, a fragilização das estruturas estatais de fiscalização e controle, devido à instabilidade e ao foco dos recursos no conflito, deixa importantes lacunas na proteção dessas pessoas em movimento. Ademais, o recrutamento e o deslocamento das vítimas ocorrem para além das fronteiras nacionais, apoiando-se no fato de que muitos Estados não enxergam o problema ou estão mal preparados para enfrentá-lo.

É importante destacar, como aponta Frank (2013, p. 3), que, embora a literatura sugira uma relação entre dificuldades econômicas, guerras civis e o tráfico de pessoas, ainda faltam dados sistemáticos para comprovar esses argumentos. Ou seja, a obtenção de dados precisos sobre o número real de pessoas traficadas é um desafio, especialmente quando se trata de comparações entre os períodos antes e após conflitos em determinadas regiões, devido à falta de registros consistentes e ao caráter clandestino dessas atividades.

A situação geopolítica na Ucrânia após a invasão russa em 2022 expõe uma confluência de fatores, como os descritos acima, que amplificam significativamente o risco de uma crise de tráfico de pessoas. Entre os elementos mais preocupantes, destaca-se a existência de redes de tráfico já estabelecidas e operantes na região, que poderiam rapidamente adaptar-se e expandir suas atividades diante do caos. Ademais, há diversos exemplos de casos em que os conflitos e guerras contribuíram para o aumento significativo do tráfico de pessoas, como na Líbia, após a intervenção militar de 2011, na guerra civil e no genocídio de Ruanda, nos anos 1990, e na guerra na Iugoslávia, durante a década de 1990.

Esses conflitos, entre outros de natureza semelhante, criaram condições propícias para a exploração e o tráfico, uma vez que as crises humanitárias resultantes fragilizam as populações vulneráveis, tornando-as alvos fáceis para redes de tráfico. A escolha desses exemplos para a comparação justifica-se pela sua relevância e pela ampla produção

acadêmica disponível sobre os respectivos temas e, além disso, nos conflitos da Líbia, Ruanda e da ex-Iugoslávia, foram estabelecidas missões de manutenção da paz sob a égide das Nações Unidas. Já no caso da Ucrânia, a Assistência e Treinamento de Segurança (NSATU) da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) para a Ucrânia, também conhecida como a missão da Ucrânia, foi criada como um comando da OTAN, inaugurado em julho de 2024 (Dumitrescu, 2024).

A precariedade da segurança e a ausência de mecanismos eficazes de supervisão na situação de guerra em território ucraniano são fatores para o aumento do risco para aqueles que viajam sozinhos, especialmente os grupos mais vulneráveis, como mulheres e crianças, que frequentemente são forçados a atravessar fronteiras sem o devido acompanhamento. Entretanto, conforme Heather Komenda (2023, p. 1), especialista regional sênior na OIM, até o momento, não há evidências concretas de um aumento no número de pessoas traficadas ou no número de investigações e processos relacionados ao tráfico humano em conexão com a guerra na Ucrânia, mesmo após mais três anos desde o início das hostilidades. Esse dado, embora ainda preliminar, é surpreendente à primeira vista, especialmente quando se considera que, em situações de conflito armado, é quase inevitável que haja um aumento nos casos de tráfico de seres humanos.

A surpreendente e relativa estabilidade desses números pode ser atribuída a uma série de fatores ainda não totalmente compreendidos. Dado o contexto de conflito internacional e o aumento da vulnerabilidade dos direitos humanos, é esperado que o índice de tráfico de pessoas aumente, assim como ocorreu em outros conflitos internacionais, vide os exemplos acima citados. Ainda, a situação complexa e instável na Ucrânia pode estar dificultando a coleta de dados precisos, levando a uma subnotificação dos casos, dessa forma, questiona-se: Quais fatores podem explicar a ausência de um aumento nos casos confirmados de tráfico de pessoas desde o início da guerra na Ucrânia em 2022?

Logo, tem-se como objetivo geral relacionar a guerra na Ucrânia com o fenômeno do tráfico de pessoas, com foco na ausência de um aumento significativo nos casos de tráfico desde o início do conflito, em 2022. Em um primeiro momento, descreve-se o impacto da guerra nas dinâmicas de migração forçada e sua relação com o tráfico de pessoas. Após, identificam-se as políticas de migração na Ucrânia após o início da guerra, desde medidas de proteção até intervenções de órgãos como ONU e OTAN.

Para tal, utilizou-se o método hipotético-dedutivo, combinando uma abordagem de análise de dados quantitativos e qualitativos. Foram utilizados dados secundários provenientes de fontes como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização Internacional para as Migrações (OIM), e relatórios de Organizações não Governamentais voltadas para a migração. Os dados quantitativos incluem estatísticas sobre o tráfico de pessoas na Ucrânia, e os dados qualitativos abordam relatórios sobre o tráfico de pessoas, informações sobre deslocamento e políticas migratórias.

1. A GUERRA E SUA CONEXÃO COM O TRÁFICO DE PESSOAS

O tráfico de pessoas configura-se como uma expressão da violência, da brutalidade e do abuso inerentes aos contextos de conflitos armados. Historicamente, governos, grupos mercenários e organizações criminosas ou extremistas têm se valido desses contextos como instrumento para auferir receita, sustentar operações militares e viabilizar atividades ilícitas, explorando a vulnerabilidade das populações atingidas pelos confrontos (Bigio; Vogelstein, 2019).

Nesse contexto, a fragilidade do Estado de direito em zonas de conflito, aliada a sistemas precários de registro de crimes, característica recorrente nesses cenários, dificulta significativamente o acesso à justiça. A instabilidade gerada pela guerra cria um ambiente propício para múltiplas formas de tráfico humano, incluindo o recrutamento forçado para funções de combate, espionagem, segurança e trabalho escravo. Além disso, grupos armados exploram minorias étnicas, refugiados em fuga e indivíduos sequestrados, compelindo-os a atuar como carregadores, transportar equipamentos militares pesados ou participar de saques e pilhagens (Bigio; Vogelstein, 2019).

A exploração sexual constitui a forma mais recorrente de tráfico humano em zonas de conflito armado, uma vez que os riscos inerentes ao tráfico sexual são exacerbados pelo deslocamento forçado decorrente das hostilidades. Em diversas regiões, mulheres e meninas deslocadas encontram-se em situação de vulnerabilidade acentuada, em razão das desigualdades de gênero preexistentes e do colapso dos sistemas de proteção legal e social. Ademais, traficantes direcionam suas atividades criminosas a populações deslocadas à força, explorando sua condição de fragilidade e, ao longo das rotas migratórias, indivíduos são frequentemente ludibriados por promessas de viagem fraudulentas e falsas oportunidades de trabalho, além de se depararem com riscos específicos em pontos de retenção e assentamentos informais (Bigio; Vogelstein, 2019).

Há uma vasta gama de exemplos que ilustram como os conflitos armados criam condições propícias para a intensificação do tráfico de pessoas. Por exemplo, a Líbia representa um caso emblemático, onde o contrabando e o tráfico de migrantes se intensificaram desde a eclosão do conflito em 2011. A ausência de um governo central eficaz resultou em um cenário de segurança extremamente volátil, permitindo que grupos armados consolidassem seu controle sobre partes do território nacional (Eaton, 2025). Além disso, a Líbia desempenha um papel central como país de trânsito para migrantes que buscam alcançar a Europa, muitos dos quais acabam submetidos a formas extremas de exploração ao longo de suas trajetórias migratórias (UNODC, 2018).

De acordo com Eaton (2025), o conflito na Líbia resultou no surgimento de facções armadas e em uma economia marcada pela violência, impulsionando o contrabando e o tráfico de migrantes na região: o aumento dos fluxos de refugiados, migrantes e solicitantes de asilo através do território líbio aumentou ainda mais essa economia de conflito. Diante desse cenário, os responsáveis pela formulação de políticas na Europa procuraram restringir a entrada irregular de imigrantes no continente. No entanto, em vez de focar em medidas para desarticular os grupos armados na Líbia, eles decidiram firmar parcerias com essas organizações e, embora essa abordagem tenha levado a uma redução temporária no fluxo migratório para a Europa, muitas pessoas permaneceram em trânsito, enfrentando níveis ainda maiores de violência e exploração (Eaton, 2025).

Outro exemplo é o caso de Ruanda, que exemplifica como o legado da guerra civil (1990-1994) e do genocídio contra o povo tútsi (1994), aliado à instabilidade regional e à fragilidade das fronteiras, transformou o país em um ponto estratégico no fluxo do tráfico humano, funcionando como local de origem, trânsito e, em menor escala, destino para vítimas dessa prática. Homens, mulheres e crianças em Ruanda são submetidos a múltiplas formas de exploração, incluindo trabalho forçado, exploração sexual e recrutamento para conflitos armados. Segundo Rahman (2011, p. 68), o tráfico de crianças-soldado representa uma das dinâmicas mais alarmantes de exploração que perpetuam a vulnerabilidade das sociedades da África Subsaariana ao tráfico humano. Os conflitos entre hutus e tutsis em Ruanda e Burundi tiveram impactos devastadores na região, demonstrando como crianças e jovens foram traficados e aliciados para a guerra, muitas vezes seduzidos pela promessa de recompensas futuras.

Os conflitos regionais em países vizinhos e a herança do conflito interno em Ruanda criaram um ambiente propício para a atuação de redes de contrabando, que permanecem ativas e bem estabelecidas, operando com escassa atenção por parte do Estado (GI-TOC, 2023). Nesse sentido, Obediah Dodo e Gloria Dodo (2012) argumentam que o tráfico de pessoas existe em Ruanda e é facilitado pela ignorância, pobreza e pela guerra de milícias. As pessoas se tornam vulneráveis à exploração quando não têm empregos, e, durante os conflitos, muitas fogem de suas casas e se tornam refugiadas, criando condições férteis para o tráfico humano.

Ademais, a aplicação das leis e políticas sobre o tráfico de pessoas no país africano é deficiente, principalmente devido à falta de pessoal treinado e de recursos adequados. Essa fragilidade é agravada pelo desconhecimento, por parte das autoridades policiais, sobre o que configura o tráfico humano, muitas vezes confundido com prostituição, contrabando, abuso sexual e exploração laboral. Além disso, a ausência de dados confiáveis está diretamente ligada à legislação inadequada, que não estabelece uma base sólida para a realização de operações efetivas de combate ao tráfico de pessoas (Nyataya; John, 2017).

Outrossim, o tráfico de pessoas foi uma consequência terrível dos conflitos na ex-Iugoslávia, especialmente durante e logo após a Guerra da Bósnia (1992-1995). Para Ivana Radovic (2020, p. 1), os veredictos proferidos pelo tribunal de crimes de guerra de Haia e pelos tribunais nacionais na ex-Iugoslávia revelaram conexões inéditas entre a violência sexual em tempos de guerra e o tráfico de pessoas, além de evidenciar que muitos perpetradores permaneceram impunes. Desde o fim da guerra nos Balcãs, esse tipo de atividade criminoso tem variado em alcance e modalidades, e o tráfico de pessoas para exploração sexual é a forma predominante na Bósnia e Herzegovina (Buha; Lalić, 2022).

Ainda, conforme Buha e Lalić (2022, p. 243), nos primeiros anos após o fim da guerra, a Bósnia e Herzegovina atuava principalmente como país de trânsito e destino para vítimas do tráfico de pessoas com fins de exploração sexual. As vítimas eram originárias de países do Leste Europeu, principalmente Ucrânia, Moldávia, Romênia, Bulgária e dos Estados surgidos após a dissolução da República Socialista Federativa da Iugoslávia (RSFI). Isso porque a desintegração da RSFI resultou na criação de novos Estados, levando a uma divisão militar, política e econômica na região (Lalić, 2007). Os países que surgiram após o colapso da RSFI foram gravemente afetados pelo crime organizado e pela corrupção.

Na década de 1990, grupos criminosos organizados na região balcânica exploraram as fraquezas das instituições para realizar atividades ilegais, incluindo o tráfico de pessoas. Nesse período, não havia vontade política para resolver o problema, o que se refletia na falta de uma legislação adequada, na falta de treinamento das forças de segurança,

na corrupção no setor público e na fragilidade das fronteiras. Isso contribuiu muito para o aumento do tráfico de pessoas após o conflito (Buha; Lalić, 2022).

Sob essa perspectiva, o tráfico de pessoas no contexto de conflitos armados tem recebido maior atenção da comunidade internacional. Em novembro de 2017, o Conselho de Segurança das Nações Unidas abordou o tema na Resolução 2388 e reiterou sua profunda preocupação com o fato de o tráfico de pessoas em áreas afetadas por conflitos armados continuar a ocorrer (UNODC, 2018). Ainda, reconheceu que as operações de paz da ONU podem desempenhar um papel significativo na prevenção do tráfico de pessoas e na proteção das populações afetadas.

Nesse sentido, as Nações Unidas atuam para mitigar os impactos dos conflitos armados no tráfico de pessoas e nos crimes transnacionais, implementando medidas de proteção a civis e ações voltadas ao desmantelamento de redes criminosas. No âmbito da segurança, algumas missões de paz da ONU têm entre seus objetivos a proteção de populações vulneráveis e o enfrentamento do crime organizado, combatendo esquemas que financiam grupos armados por meio da exploração de pessoas.

Importante ressaltar que os conflitos mencionados tiveram a atuação direta da ONU, como a Missão de Apoio das Nações Unidas na Líbia (UNSMIL), uma missão política para auxiliar as autoridades de transição do país em seus esforços pós-conflito, estabelecida pelo Conselho de Segurança da ONU (CSONU) em setembro de 2011 (UN, 2025), e a Missão de Assistência das Nações Unidas para Ruanda (UNAMIR), criada pela Resolução 872 do CSONU em 1993 para apoiar a implementação dos Acordos de Arusha, que buscavam encerrar a Guerra Civil Ruandesa (UN, 1993). E por fim, no contexto dos conflitos nos Bálcãs, a Missão das Nações Unidas na Bósnia e Herzegovina (UNMIBH) foi estabelecida em 1995, pela Resolução 1035 do CSONU, com o objetivo de auxiliar na reconstrução do país e no fortalecimento do Estado de Direito (UN, 1995).

Porém, Buha e Lalić (2022) entendem que a presença de forças de manutenção da paz também foi um dos fatores que contribuiu para a expansão do tráfico de pessoas no período pós-guerra na Bósnia e Herzegovina:

Especificamente, o tráfico de pessoas está intimamente relacionado ao conflito, não apenas devido à pobreza e migração forçada, mas também pela presença de forças de paz [...] A presença dessas forças internacionais levou, consequentemente, ao crescimento da indústria do sexo. Nesse período, um grande número de casas noturnas foi aberto, onde mulheres e crianças eram sexualmente exploradas, sendo os usuários dos serviços sexuais, entre outros, os próprios soldados de paz⁴ (Buha; Lalić, 2022, p. 244).

A manutenção da paz constitui uma das atividades primordiais das Nações Unidas, estando explicitamente prevista no primeiro artigo da Carta da ONU, adotada em 1945. Trata-se de uma função essencial e estatutária da organização, refletindo seu compromisso com a prevenção de conflitos, a promoção da segurança internacional e a garantia da estabilidade entre os Estados. Infelizmente, juntamente com suas histórias de sucesso na prevenção da reiniciação de conflitos, surgiram relatos alegando que os pacificadores abusaram das próprias pessoas que deveriam proteger (Bell; Flynn; Martinez Machain, 2018). O problema da exploração e abuso sexual por parte de capacetes azuis e funcionários civis da ONU vem sendo uma questão há décadas e continua sendo um desafio para a organização, apesar das recentes reformas.

Portanto, de antemão é relevante destacar que, até o presente momento, no que se refere às operações de manutenção da paz tradicionais, como aquelas implementadas em outras regiões do globo, a ONU ainda não estabeleceu uma missão específica na Ucrânia após o início dos conflitos com a Rússia em 2022.

2. O TRÁFICO DE PESSOAS NA UCRÂNIA APÓS A INVASÃO RUSSA

A partir de 24 de fevereiro de 2022, a invasão em larga escala da Ucrânia perpetrada pela Federação Russa desencadeou uma crise humanitária sem precedentes em todo o país. Desde o início das hostilidades mais de oito milhões de refugiados foram registrados em toda a Europa. Em 25 de maio de 2023, a OIM estimava que 5,1 milhões de pessoas permaneciam deslocadas dentro da Ucrânia e que 60% de todos os deslocados internos no país relataram estar nessa condição há um ano ou mais (IOM, 2023). As condições necessárias para um retorno seguro e digno das pessoas deslocadas à Ucrânia ainda não foram plenamente estabelecidas, em razão da persistência do conflito armado. Contudo, a maioria dos Estados-membro da União Europeia e das regiões circunvizinhas implementaram medidas destinadas a facilitar a entrada e a permanência regular e segura dos refugiados ucranianos, assegurando-lhes, adicionalmente, o acesso ao mercado de trabalho, à educação e à proteção social (Komenda, 2023).

4 Tradução própria.

Ademais, uma das características mais marcantes desse conflito é seu impacto profundo no tecido social – tanto público quanto privado: a vida pública foi abalada e a separação familiar tornou-se generalizada. Em alguns casos, homens foram obrigados a permanecer na Ucrânia para contribuir com a defesa nacional, enquanto suas famílias eram deslocadas para países vizinhos ou regiões ainda não militarizadas na própria Ucrânia (Komenda, 2023).

À luz da emergência e da escala das necessidades humanitárias, está sendo realizada uma resposta regional interagencial para os refugiados, em apoio aos esforços dos países que recebem refugiados. De acordo com o ACNUR (2025):

O Plano de Resposta Regional para Refugiados (RRP) de 2024 para a Situação na Ucrânia delineou a estratégia de resposta multisetorial de parceiros humanitários locais, nacionais e internacionais [...] e detalhou o apoio prático e especializado dos parceiros aos países anfitriões por meio de quatro pilares. Esses pilares incluíram garantir que os refugiados pudessem acessar status legal e direitos, oferecer assistência direcionada a refugiados com necessidades e vulnerabilidades específicas, promover a autossuficiência e a inclusão socioeconômica dos refugiados, além de fomentar a coesão social entre as comunidades de refugiados e anfitriões (ACNUR, 2025, p. 4).

Ou seja, o RRP reúne as autoridades nacionais, agências da ONU, ONGs, bem como organizações da sociedade civil, e foca no apoio aos governos dos países anfitriões para garantir a inclusão dos refugiados, com pleno acesso aos seus direitos, em conformidade com os padrões internacionais. Também priorizando a provisão de serviços críticos de proteção e assistência humanitária (UNHCR, 2025).

De acordo com Heather Komenda (2023), o governo da Ucrânia tem liderado as evacuações de civis para locais seguros dentro do país, coordenando entre autoridades ministeriais e locais para preparar a ajuda humanitária para os recém-chegados. Além disso, pagamentos de seguridade social e distribuições de dinheiro estão sendo realizados dentro da Ucrânia, e refugiados ucranianos que chegam aos países vizinhos e à União Europeia (UE) têm direito a assistência social. Ou seja, a maioria dos países da UE e vizinhos da Ucrânia tomaram medidas para garantir a entrada e permanência seguras para os refugiados, oferecendo capacitação, orientação técnica e assistência direta a vítimas e pessoas vulneráveis à violência, exploração e abuso (Komenda, 2023). Ademais, esforços como a criação de corredores humanitários e a coordenação de evacuações internas, junto com a conscientização para a proteção dos refugiados, são cruciais no combate ao tráfico.

Sob a perspectiva dos impactos dos conflitos nas condições de vulnerabilidade e no aumento do tráfico de pessoas, projetava-se que a Ucrânia não seria exceção. Esperava-se, portanto, um aumento significativo do tráfico de pessoas na região devido à guerra, algo que, surpreendentemente, não ocorreu até o momento, mais de três anos após o início do conflito (Komenda, 2023). Isso contrasta de maneira significativa com os dados coletados pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), em relação ao conflito de anexação da Crimeia pela Rússia em 2014, que foi um prelúdio da guerra contra a Ucrânia. Em dados analisados, o UNODC destacou que o conflito de 2014 quadruplicou o número de vítimas de tráfico de pessoas de origem ucraniana detectadas na Europa Ocidental em 2016. A expectativa era de que as redes de tráfico, já estabelecidas na região, se adaptassem ao conflito iniciado em 2022, expandindo suas atividades ilícitas. Contudo, até agora, isso não ocorreu ou, pelo menos, não foi detectado.

Figura 1: Pedidos de Asilo e Vítimas de Tráfico Ucranianas na Europa (2009-2022)



Fonte: UNODC (2022, p.9)

Para Komenda (2023), os modelos teóricos que preveem a vulnerabilidade ao tráfico de pessoas em contextos de conflito podem ser baseados em cenários em que todos os principais fatores de risco – como colapso do Estado, deslocamento, necessidade humanitária, estresse socioeconômico, fragmentação social e ruptura familiar – estão presentes. No entanto, é importante destacar que nem todos esses elementos se aplicam ao conflito no território ucraniano.

Dado que o conflito permanece recente e em curso, é possível, no momento, apenas formular suposições para fundamentar a constatação de que os índices de tráfico de pessoas não evidenciaram um aumento desde o início das hostilidades na Ucrânia. É possível identificar alguns fatores que poderiam explicar a ausência de crescimento nos números relacionados ao tráfico humano desde o início da guerra em 2022. Conforme observado por Komenda (2023):

O fato de o Estado ucraniano ter permanecido unido e suas instituições não terem colapsado, mas, ao contrário, estarem apoiando ativamente esforços para proteger a população – incluindo ações específicas contra o tráfico de pessoas – está, quase certamente, tendo um impacto preventivo profundo (Komenda, 2023, p. 2).

No caso ucraniano, como apontado por Komenda, o Estado, enquanto entidade de proteção, tem se mantido relativamente operante, o que gera um impacto positivo no combate ao tráfico ilegal de pessoas. Além disso, somada à atuação das instituições ucranianas e do suporte da OTAN, nenhuma missão de paz da ONU foi estabelecida em território ucraniano. Assim, os esforços para mitigar os impactos da guerra no tráfico de pessoas são, principalmente, um trabalho regional.

Em contextos de conflitos ou intervenções militares, é comum verificar o colapso das instituições estatais e o estabelecimento de um status-quo marcado por caos, especialmente no que concerne ao policiamento e à salvaguarda dos direitos humanos no país afetado. Porém, diferentemente de outros conflitos já mencionados, o Estado ucraniano mantém sua funcionalidade e as estratégias que abordam os fatores de risco específicos desse conflito que têm se mostrado eficazes na prevenção do tráfico, sugerindo que as medidas adotadas na Ucrânia podem servir de modelo para outros contextos de guerra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já debatido, tornou-se amplamente aceito que pessoas deslocadas e refugiados estão em maior risco de tráfico de pessoas e que os conflitos introduzem novos riscos de tráfico e/ou agravam riscos preexistentes. A crise na Ucrânia aparentemente apresentou um alto número de fatores de risco para uma crise de tráfico humano: redes de tráfico já existentes, deslocamento em massa da população e um grande número de mulheres e crianças viajando sozinhas. Nesse sentido, havia uma expectativa inicial de que o tráfico de pessoas aumentasse a partir da invasão russa à Ucrânia em 2022. Esta ideia estava bem fundamentada, dada a presença de vários fatores de risco graves, mas até o momento, mais de três anos após o início do conflito, os dados coletados não apontam para um aumento do número de pessoas traficadas, diferentemente do conflito de 2014 que resultou na anexação das regiões da Crimeia e Sebastopol à Federação Russa.

Contudo, é necessário realizar mais trabalho e pesquisa futuramente para entender melhor a interação desses fatores e avaliar se a ausência de alguns deles, como o não colapso do Estado, é suficiente para atenuar outros fatores de risco para o tráfico de pessoas na Ucrânia em guerra. Os riscos podem aumentar com o desenrolar do conflito, impactando o número de pessoas traficadas da Ucrânia. A eficiente resposta à crise quase certamente reduziu a vulnerabilidade ao tráfico, mas é improvável que tenha eliminado completamente o risco.

Além disso, os casos de tráfico podem não estar sendo bem detectados, uma vez que a detecção do tráfico de pessoas e a identificação de vítimas são obstáculos bem documentados nas respostas ao tráfico em todo o mundo, independentemente do contexto. Portanto, embora as estatísticas atuais sugiram uma tendência inesperada, é essencial realizar novos estudos para entender melhor as dinâmicas por trás desse fenômeno.

REFERÊNCIAS

BARROS, Vitória Bechara; JUNIOR, Luiz Claudio Gonçalves. Tráfico de pessoas à luz da vulnerabilidade das vítimas e do Protocolo de Palermo. *Revista Direito & Consciência*, 2022. Disponível em: <https://unifoa.emnuvens.com.br/direitoecoconsciencia/article/view/4112>. Acesso em: 18 jan. 2025.

BELL, Sam R.; FLYNN, Michael E.; MARTINEZ MACHAIN, Carla. UN peacekeeping forces and the demand for sex trafficking. *International Studies Quarterly*, p. 643-655, 2018.

- BIGIO, Jamille; VOGELSTEIN, Rachel. Understanding Human Trafficking in Conflict. In: BIGIO, Jamille; VOGELSTEIN, Rachel. The Security Implications of Human Trafficking, Council on Foreign Relations, p. 3–9, 2019. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/resrep21427>. Acesso em: 15 jul. 2024.
- BUHA, Milijana; LALIĆ, Velibor. HUMAN TRAFFICKING IN BOSNIA AND HERZEGOVINA: criminal law, judicial practice and implications for human security. *Collection Regional Law Review*, 2022. Disponível em: <https://rlr.iup.rs/wp-content/uploads/2022/10/15-Buha-Lalic.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2025.
- DUMITRESCU, Radu. Defense NATO forms NSATU, a support mission for Ukraine with logistics centers in Poland and Romania. *Romania-Insider*, 2024. Disponível em: <https://www.romania-insider.com/nato-nsatu-support-mission-ukraine-poland-and-romania-oct-2024>. Acesso em: 10 jan. 2025.
- DODO, Obediah; DODO, Gloria. Human trafficking in Zimbabwe: an impediment to national development. *International Journal of Humanities and Social Science*, 2012. Disponível em: https://www.ijhssnet.com/journals/Vol_2_No_7_April_2012/15.pdf. Acesso em: 20 fev. 2025.
- EATON, Tim. How conflict in Libya facilitated transnational expansion of migrant smuggling and trafficking. *Chatam House*, 2025. Disponível em: <https://www.chathamhouse.org/2025/02/how-conflict-libya-facilitated-transnational-expansion-migrant-smuggling-and-trafficking>. Acesso em: 15 jan. 2025.
- FRANK, Richard W. Human Trafficking Indicators, 2000-2011: A New Dataset. *Harvard Dataverse*, 2013. Disponível em: <https://dataverse.harvard.edu/dataset.xhtml?persistentId=doi:10.7910/DVN/23612&version=1.0>. Acesso em: 20 fev. 25.
- GI-TOC - GLOBAL INITIATIVE AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME. Global Organized Crime Index Rwanda. 2023. Disponível em: https://ocindex.net/assets/downloads/2023/english/ocindex_profile_rwanda_2023.pdf. Acesso em: 15 fev. 2025.
- ICAT - THE INTER-AGENCY COORDINATION GROUP AGAINST TRAFFICKING IN PERSONS. Addressing Vulnerability to Trafficking in Persons. 2022. Disponível em: https://icat.un.org/sites/g/files/tmzbd1461/files/publications/icat_issue_brief_12_vulnerability_to_tip.pdf. Acesso em: 18 fev. 2025.
- IOM – International Organization for Migration. Ukraine – Internal Displacement Report – General Population Survey Round 13 (11 May - 14 June 2023), 2023. Disponível em: <https://dtm.iom.int/reports/ukraine-internal-displacement-report-general-population-survey-round-13-11-may-14-june-2023?close=true>. Acesso em: 14 jul. 2024.
- KOMENDA, Heather. Human trafficking in times of conflict: the case of ukraine. *Ukraine: insights and implications*, 2023. Disponível em: <https://www.fmreview.org/ukraine/>. Acesso em: 23 jun. 2024.
- LALIĆ, Velibor. The emergence of trafficking in women and children in Bosnia and Herzegovina: A case study. In: *Global trafficking in women and children*. Routledge, p. 129-146, 2007. Disponível em: <https://www.taylorfrancis.com/books/edit/10.1201/9781420059465/global-trafficking-women-children-dilip-das-obi-ebbe?refId=9dcc3056-5dd5-410f-aade-829450722de0&context=ubx>. Acesso em: 22 jan. 2025
- NYATAYA, Isaboke Peter Kennedy; JOHN, Gacinya. Human Trafficking Incidence in Rwanda: its challenges, prevention and control. *International Journal of Research In Sociology and Anthropology*, 2017. Disponível em: <https://www.arcjournals.org/pdfs/ijrsa/v3-i1/3.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2025.
- RADOVIC, Ivana. Wartime Sexual Violence in Bosnia: The Human Trafficking Connection. *Balkan Transitional Justice*, 2020. Disponível em: <https://balkaninsight.com/2020/12/31/wartime-sexual-violence-in-bosnia-the-human-trafficking-connection/>. Acesso em: 19 jan. 2025.
- RAHMAN, Majeed A. Human trafficking in the era of globalization: The case of trafficking in the global market economy. *Transcience Journal*, v. 2, n. 1, p. 54-71, 2011.
- SHELLEY, Louise. Human trafficking: a global perspective, 2010. Disponível em: <https://dl.icdst.org/pdfs/files4/bd2523edf8d7f5e-86255690f65a06589.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024
- UN - United Nations. Bosnia and Herzegovina – UNMIBH – Mandate, 1995. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/fr/mission/past/unmibh/mandate.html>. Acesso em: 06 fev. 2025.
- UN – United Nations. Resolution 872, 1993. Disponível em: [https://docs.un.org/en/S/RES/872\(1993\)](https://docs.un.org/en/S/RES/872(1993)). Acesso em: 06 fev. 2025
- UN - United Nations. United Nations Support Mission in Libya. Disponível em: <https://dppa.un.org/en/mission/unsmil>. Acesso em: 06 fev. 2025
- UNHCR - United Nations High Commissioner for Refugees. Ukraine Situation – 2024 RRP End-of-Year Report, 2025. Disponível em: <https://data.unhcr.org/en/documents/details/115082>. Acesso em: 13 mar. 2025.
- UNODC - UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Global Report on Trafficking in Persons 2022. 2022. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/2022/GLOTIP_2022_web.pdf. Acesso em: 22 jul. 2024.
- UNODC – UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Global Report on Trafficking in Persons in the Context of Armed Conflict 2018. 2018. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/2018/GloTIP2018_BOOKLET_2_Conflict.pdf. Acesso em: 30 jul. 2024.